



**José Paulo Bonatto**

Leiloeiro - JCRGS 91/94

## **EDITAL DE LEILÃO DE INTIMAÇÃO**

**DATA DO 1º LEILÃO: 13/10/2021 às 14H30MIN.**

**DATA DO 2º LEILÃO: 27/10/2021 às 14H30MIN.**

**LOCAL: SEDE DO LEILOEIRO**

**ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 750 – PORTO ALEGRE/RS**

**JOSE PAULO BONATTO**, leiloeiro Oficial, matrícula: 91/94 – JUCIS/RS, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre, nos autos do processo: **5003702-54.2019.8.21.2001**, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA VIVA CLUBE IGUATEMI move contra FABRÍCIO MOARES FONTOURA E OUTRA, venderá em leilão, na modalidade **PRESENCIAL e ELETRÔNICO**, na forma do art. Art. 881 e seguintes do CPC, o bem a seguir descrito:

**“O APARTAMENTO 312 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA VIVA CLUBE IGUATEMI, sito na Rua Dr. Carlos Renato R. Fonseca, nº 200, Torre A, no terceiro pavimento, com área real privativa de 73,22m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 21,62m<sup>2</sup>, sendo 19,45m<sup>2</sup> de divisão não proporcional e 2,17m<sup>2</sup> de divisão proporcional e área real total de 94,84m<sup>2</sup>, conforme descrito na Matrícula 162.552 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS”. Obs: existe box de estacionamento com matrícula independente, nº 162.881, mas não foi penhorado no processo.**

**AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

**LANCE MÍNIMO:** para fins de arrematação o lance mínimo, **no primeiro leilão**, deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação e, **no segundo leilão**, o lance mínimo deverá ser igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. **No caso de parcelamento deverá ser considerado o valor de avaliação do imóvel.**

**PRAZO DE PAGAMENTO:** o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial, nos termos do Art. 892 do NCPC.

**COMISSÃO DO LEILÃO:** O arrematante/adjudicante pagará ao leiloeiro **7% (sete por cento) sobre o valor da arrematação**, bem como na hipótese do bem ser arrematado pelo exequente, como crédito do próprio processo, será devida a comissão no mesmo percentual. A comissão do leiloeiro é de responsabilidade do arrematante e deverá ser paga integralmente no ato.

**DO LEILÃO ELETRÔNICO:** os interessados em participar dos leilões virtuais deverão efetuar o prévio cadastrado no site do leiloeiro: <http://www.leiloeirobonatto.com.br>. Os lances automáticos efetuados diretamente no site, sendo mais de um com igual valor, prevalecerá o que foi ofertado primeiro.

**ÔNUS: consta alienação fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal**, bem como anotação da existência da ação premonitória nº: 001/1180074493-6. **VALOR DA DÍVIDA CONDOMINIAL: R\$ 17.304,40** (até 30/03/20). **DÍVIDA DE IPTU: R\$ 3.999,06**(inscrição municipal nº 100021767).

**TRIBUTOS:** eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130 “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL:** sendo a execução promovida pelo Condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação (art. 1345 do Código Civil c/c art. 908, § 1º do Código de Processo Civil)

**INTIMAÇÃO:** pelo presente Edital ficam intimados os devedores, caso não sejam encontrados e/ou cientificados por qualquer razão.

**Maiores informações com o Leiloeiro tel.: 99846-6328 e 999619629. E-mail: leiloeirobonatto@gmail.com . Site: <http://www.leiloeirobonatto.com.br>.**